



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

DISTRATO DE CONTRATO IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, com sede sito a Avenida Brasil, nº 621, nesta Cidade e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, **RICARDO ANTONIO ORTINA**, portador do C.P.F. nº 020.697.089-77 e RG sob nº 6.263.201-1 SSP/PR.

DISTRATADO: JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR, CNPJ nº 06.316.654/0001-05, RUA ALCEU CORREA DE MORAES, 280 - CEP: 18213110 - BAIRRO: VILA MACIA, na cidade de Itapetininga/SP, neste ato representada por seu representante legal, Senhor JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR, CPF Nº 297.247.528-36.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Distrato do **Contrato Administrativo nº 164/2020 de 15/07/2020**, referente a licitação na modalidade de **Pregão nº 50/2020**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: **Aquisição de leivas de grama para suprir as demandas do Departamento de Urbanismo..**

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do **contrato administrativo nº 164/2020**, parceria firmada entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos no referido contrato, com fundamento no inc. II, art. 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já distratadas.

Cláusula 4ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato administrativo objeto do presente distrato, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do DISTRATANTE e do DISTRATADO, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato administrativo ou concernente ao presente distrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 6ª. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

Cláusula 7ª. Faz parte do presente instrumento fotocópia do contrato administrativo nº 164/2020.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

DO FORO

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Santo Antônio do Sudoeste – PR.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Santo Antonio do Sudoeste – Pr, 13/11/2021.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

Distratante

JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR

Distratado

Testemunhas:

ALEX GOTARDI

CPF Nº: 044.378.279-21

VALDECIR PEREIRA LEITE

CPF Nº: 717.616.759-15



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EXTRADO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 164/2020
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

C.P.F. nº 213.037.039-04

DISTRATADO: JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR

CNPJ sob nº 06.316.654/0001-05

JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR

CPF Nº 297.247.528-36

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Aquisição de leivas de grama para suprir as demandas do Departamento de Urbanismo., Pregão nº 50/2020.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 13/11/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>03/08/2021</u>
JORNAL: <u>AmP</u>
EDIÇÃO: <u>2339</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>03/08/2021</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA</u>
<u>REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1902</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A4B482AF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 164/2020

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2020
Pregão nº 50/2020
OBJETO: Aquisição de leivas de grama para suprir as demandas do Departamento de Urbanismo..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR ;
VIGÊNCIA: 13/11/2021
VALOR RENOVADO: R\$ 15.875,00
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2021

Pela contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

e pela Contratada:
JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7D881154

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.041/2021

PORTARIA Nº 30.041/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR, para exercer o cargo em comissão Diretora de Departamento de Patrimônio, entrando em exercício a partir de 02 de Agosto de 2021.

EDUARDA ORTEGA ALVAREZ	9.800.075-5 SSP/PR
-------------------------------	---------------------------

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE AGOSTO 2021.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Ortega Alvarez
Código Identificador:2CECA00D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.042/2021

PORTARIA Nº 30.042/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR, para exercer o cargo em comissão Diretora de Departamento de Assistência ao Trabalhador, entrando em exercício a partir de 02 de Agosto de 2021.

DIANA DOS SANTOS CANESIN	9.694.278-8 SSP/PR
---------------------------------	---------------------------

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE AGOSTO 2021.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Ortega Alvarez
Código Identificador:823A89D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno pública a HOMOLOGAÇÃO da dispensa de licitação a que se refere o processo administrativo nº 028/2021, cujo objeto é a aquisição e instalação de adesivo em veículo oficial para a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, sendo adjudicado à **Ayala Comunicação Visual (CNPJ 39.237.154/0001-37)**, pelo preço total de **R\$ 40,00 (quarenta reais)**.

São Jerônimo da Serra, 30 de julho de 2021.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:110A8E76

SAMAE
DECRETO SUPLEMENTAR 68/2021 SAMAE

GESTÃO – 2021 / 2024

Praça Coronel Deolindo, S/N. – Centro - CEP – 86.270-000 – Fone – (0xx43)-3267-1075 - E.mail -

prefeitura@saojeronimodaserra.pr.gov.br

DECRETO Nº. 68/2021

VENICIUS DJALMA ROSA, Prefeito do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com base nos artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º, da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e na Lei municipal nº. 046/2020.

DECRETA

Art 1º. – Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito suplementar para reforço de dotação orçamentaria constantes do orçamento do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO – SAMAE na importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), destinados a reforços da dotação orçamentária abaixo discriminada:

076.14.01.17.512.1701.2.071 – Operação e Manutenção do Sistema de Água	
3390.30.00 – Material de Consumo	R\$ 40.000,00
TOTAL.....	R\$ 40.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de dotação que serão demonstradas a seguir, nos termos do inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei municipal nº. 046/2020.

076.14.01.17.122.1701.1.030 – Aquisição de Móveis e Utensílios	
4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 5.000,00
076.14.01.17.122.1701.1.031 – Aquisição de Equipamento de Informática	
4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$10.000,00
076.14.01.17.122.1701.2.070 – Manutenção das Atividades Administrativas	
3390.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$15.000,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº. 229/2021

**DETERMINA O RETORNO DOS
 SERVIDORES (AS) VACINADOS (AS) DO
 MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR AS
 ATIVIDADES PRESENCIAIS E
 ESTABELECE OUTRAS MEDIDAS.**

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barração, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, e considerando,

- a Resolução do SESA nº. 623/2021;

- a Declaração da Organização Mundial de Saúde publicada em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19), constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

- a Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

- o Plano de Contingência do Paraná COVID-19, editado pela Secretaria de Estado da Saúde;

- a Resolução do SESA nº. 1.433/2020, que estabelece de forma excepcionalíssima o regime e a rotina de trabalho de todos os servidores do Estado do Paraná ante a emergência de saúde pública decorrente do COVID-19;

- a Portaria Conjunta nº. 20, do Ministério do Trabalho e da Economia, de 18 de junho de 2020, que estabelece as medidas a serem observadas visando a prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nos ambientes de trabalho;

- que o momento atual é inédito, complexo e desafiador, requerendo um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias à situação e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

- os avanços consideráveis promovidos pela vacinação da população, provados cientificamente em especial em nosso Município, onde a grande maioria da população já encontra-se imunizada;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado o retorno dos servidores municipais vacinados às suas atividades, independentemente da área ou função exercida, no Município de Barração/PR, conforme especificado abaixo:

Parágrafo Único - Os servidores imunizados que haviam sido afastados para o teletrabalho, e que estejam com esquema vacinal completo há pelo menos 30 (trinta dias), deverão retornar às suas atividades presenciais no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da publicação do presente Decreto.

Art. 2º Poderá ser concedido o regime de teletrabalho aos servidores que se enquadrem nos grupos abaixo indicados:

I - As servidoras gestantes de qualquer idade gestacional, ainda que imunizadas, deverão realizar as atividades em regime de teletrabalho.

II - As servidoras lactantes de crianças de até 6 (seis) meses, ainda que imunizadas, poderão realizar as atividades em regime de teletrabalho.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barração/PR, 02 de agosto 2021.

JORGE LUIZ SANTIN
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021
PROCESSO Nº 627/2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, está CONVOCANDO para apresentar as amostras até o dia 05/08/2021, da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de equipamentos desportivos, de uso da Departamento Municipal de Esportes.

Os itens que deverão ser enviados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, seguem abaixo:

ALM OESTE COMERCIAL EIRELI - ITEM 05 DO LOTE 01, ITEM 06 DO LOTE 01.
JEVERSON IVAN PAESE FITTY SPORTS - ITEM 07 DO LOTE 01, ITEM 08 DO LOTE 01.
ESPORTIVA RV - ITEM 010 DO LOTE 01.

As amostras deverão ser entregues na sala do Departamento de Licitação, rua Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmasas.pr.gov.br.
 Santo Antonio do Sudoeste, em 27 de julho de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 ELIONETE KUELEN DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 99/2021

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a demanda judicial da paciente SOFIA PONTES BONETTE DE OLIVEIRA, conforme demanda Judicial nº 5004497.50.2020.4.04.7007.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

GENAINE DOS SANTOS SARTOR E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ROXID 50MG C/ 50 COMPRIMIDOS	LIBSIS		UN	24,00	82,50	1.980,00
1	2	TRILEPTAL 60MG/ML 100ML	NOVARTIS		UN	36,00	67,00	2.412,00
TOTAL								4.392,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 02/08/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0318/2021
Processo dispensa nº 099/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: GENAINE DOS SANTOS SARTOR E CIA LTDA
 CNPJ Nº 12.949.157/0001-47
 Representante: GENAINE DOS SANTOS SARTOR
 CPF nº 056.225.389-04
 OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a demanda judicial da paciente SOFIA PONTES BONETTE DE OLIVEIRA, conforme demanda Judicial nº 5004497.50.2020.4.04.7007.
 VALOR TOTAL: R\$ 4.392,00 (Quatro Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais)
 VIGÊNCIA: 01/08/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 02/08/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2020
Pregão nº 50/2020

OBJETO: Aquisição de leivas de grama para suprir as demandas do Departamento de Urbanismo.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR;
 VIGÊNCIA: 13/11/2021
 VALOR RENOVADO: R\$ 15.875,00
 DATA DA ASSINATURA: 13/07/2021
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 48/2021, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações. Objeto da licitação: Contratação de empresa (s) para prestação de serviços de transporte escolar para alunos devidamente matriculados na rede municipal, e estadual de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental Séries Iniciais, Ensino Fundamental Séries Finais e Ensino Médio do município de Salgado Filho-PR.

Data de entrega dos envelopes: 13/08/2021 às 08:00 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, Nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho - PR. Data de abertura dos envelopes: 13/08/2021 às 08:10 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, Nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho - PR. Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.
 Salgado Filho - PR, 02 de Agosto de 2021
 VOLMAR DUARTE - Prefeito

**DOBRAR A ESQUINA,
 DÊ UMA PISCADINHA.**



**TRÂNSITO
 BOM**
 VOCÊ
 QUE FAZ

**Tribuna
 Regional**
Diário - São Carlos